

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº376/97

Súmula: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I

Art.1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JARDIM ALEGRE**, sediado nesta cidade.

Art.2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 1997


OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a presente
fotocópia está conforme
o seu original
do que dou fé
Jardim Alegre, 25/08/97

105/12

Recebido em 25/08/97
Protocolo nº 71

Gleusa Jereziane Oliveira
Paulo Roberto
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Gleusa Kelly Padua Oliveira
Secretaria

